



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº 013/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**Altera art. 17 da Lei Municipal nº 2172/2017, com a criação de mais um cargo de Secretário Municipal e extinção de Cargo em Comissão e dá outras providências.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera disposições do art. 17 da Lei Municipal nº 2.172, de 16 de janeiro de 2017, com a criação de mais um cargo de Secretário Municipal.

<b>Nº de Cargos e Funções</b>	<b>Denominação</b>	<b>Padrão</b>
07	Secretário	subsídio

**Art. 2º** Extingue o Cargo em Comissão de Chefe Departamento dos Serviços no perímetro Urbano, padrão de remuneração 1.08, criado nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.172/2017.

**Art. 3º** As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
28 DE MARÇO DE 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza a criação de mais um cargo de Secretário do Município.

A Estrutura Administrativa do Município foi estabelecida através da Lei Municipal nº 2.051, de 05 de maio de 2014, com a criação de oito secretarias.

Quando da reorganização dos cargos e funções do Município, Lei Municipal nº 2.172, de 16 de janeiro de 2017, foi criado somente seis cargos de secretários, razão pela qual, para atendimento da demanda dos serviços e o provimento de Secretários faz-se necessário a alteração da legislação com a criação de ao menos mais um cargo de Secretário Municipal, onde pretendemos nomear o Secretário para Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo.

Com a criação de mais um cargo de Secretário Municipal propomos a extinção do Cargo em Comissão de Chefe Departamento dos Serviços no Perímetro Urbano, o qual tem hoje uma remuneração mensal de R\$ 3.452,78 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo que o cargo criado tem um subsídio de R\$ 4.241,29 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), importando desta forma um aumento de despesas na ordem de R\$ 788,51 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
28 DE MARÇO DE 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.